

**NONO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 020/SUB-PE/2020
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002881-6 - ATA DE RP Nº 026/SMSUB/COGEL/2018**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de conservação de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento da região da Subprefeitura Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo e Aplicação de Reajuste

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Subprefeita, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.096.044/0001-93, com sede na Rua Carlos Lacerda, 71, Vila Jóia, Mogi das Cruzes/SP, representada neste ato pelo Sr. **QUINTO MUFFO**, portador do RG nº 31.xxx-x8, doravante designada simplesmente Contratada, conforme Despacho proferido sob SEI 123966961 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente Aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante a cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA I - Fica consignada a aplicação do reajuste de **4,51%**, a partir de **01/02/2025**, passando a ser considerado o valor mensal de R\$ 140.865,04 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), por equipe.

CLÁUSULA II - Fica prorrogada a vigência pelo prazo de 5 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/05/2025 à 30/09/2025, pelo valor total de R\$ 1.408.650,40.

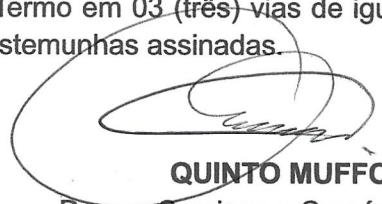
CLÁUSULA III - Foi emitida a nota de empenho nº 52402/2025, para cobertura das despesas com a aplicação do reajuste de **4,51%** pelo período de **01/02/2025** a **30/04/2025**, no valor de R\$ 36.515,52 (trinta e seis mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA IIII- Foi emitida a nota de empenho nº 52512, para cobertura das despesas com a prorrogação da vigência no valor de R\$ 1.408.650,40 (um milhão, quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha


QUINTO MUFFO
Demax Serviços e Comércio LTDA

TESTEMUNHAS:


Pedro Henrique R. Rocha
PF 733.9168-2


Simone Lacerda de Santana Dias
AGPP
PF: 781.126.8
PR-PF